

REQUISITOS MÍNIMOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA INSTITUIÇÕES
DE CRÉDITO, SICAM E SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO
COM SEDE EM PAÍSES TERCEIROS

(Nº 3º do Aviso nº 7/96)

Instituição:

Base:

Ano:

Mês:

 NÃO EXISTEM VALORES A REPORTAR PARA ESTE MAPA

Valores em Euros

RUBRICAS		
1.	Fundos próprios	
1.1.	Fundos próprios de base (1)	
1.2.	Fundos próprios complementares (2)	
1.3.	Deduções (3)	
1.4.	Fundos próprios suplementares (4)	
1.5.	Total dos fundos próprios (1.1.+1.2.-1.3.+1.4.)	
2.	Requisitos de fundos próprios	
2.1.	Exigidos pelo Aviso nº 1/93 (Solvabilidade) (5)	
2.2.	Riscos de posição - Instrumentos de dívida (6)	
2.3.	Riscos de posição - Títulos de capital (7)	
2.4.	Riscos de liquidação e contraparte (8)	
2.5.	Riscos cambiais (9)	
2.6.	Grandes riscos - Carteira de negociação (10)	
2.7.	Riscos de mercadorias (11)	
2.8.	Outros requisitos (12)	
2.9.	Total dos requisitos de fundos próprios (2.1.+...+2.8.)	
3.	Fundos próprios disponíveis (13)	
	Dos quais:	
3.1.	Suplementares para cobertura de riscos da carteira de negociação (14)	

Por memória:

4.	Coberturas	
4.1.	Fundos próprios/requisitos totais (%) (15)	
4.2.	Fundos próprios (base + complementares-deduções)/requisitos totais (%) (16)	
4.3.	Fundos próprios suplementares/requisitos da carteira de negociação (%) (17)	
5.	Rácios	
5.1.	Fundos próprios/(requisitos totais x 12,5) (%) (18)	
5.2.	Fundos próprios (excluindo suplementares não utilizados)/(requisitos totais x 12,5) (%) (19)	